

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2012 A AGOSTO/2013

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ milhares

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	Set/12	Out/12	Nov/12	Dez/12	Jan/13	Fev/13	Mar/13	Abr/13	Mai/13	Jun/13	Jul/13	Ago/13		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	527.473	553.890	534.640	1.161.691	484.849	603.050	507.702	579.343	649.585	611.788	605.391	585.895	7.405.299	
Pessoal Ativo	376.802	409.169	370.658	821.789	334.626	439.902	364.052	417.526	471.185	446.652	429.992	412.754	5.295.106	
Pessoal Inativo e Pensionistas	142.322	136.459	155.348	325.620	149.766	158.377	134.000	155.171	171.374	160.756	170.394	165.736	2.025.324	
Outras Desp.de Pess decorr de Contr de Terceirização (§ 1º do art.18 da LRF)	8.349	8.262	8.635	14.282	457	4.770	9.650	6.646	7.026	4.380	5.006	7.404	84.868	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	94.694	123.673	84.324	188.871	70.430	76.865	79.920	100.715	77.915	76.384	95.240	63.073	1.132.103	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	65	59	(7)	39	11	-	11	15	85	50	37	26	390	
Decorrentes de Decisão Judicial	198	204	309	18.372	12	98	178	2.079	1.608	257	180	532	24.026	
Despesas de Exercícios Anteriores	383	332	396	670	4.401	5.723	2.478	1.198	774	420	282	262	17.317	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	94.048	123.078	83.627	169.791	66.007	71.045	77.253	97.423	75.447	75.658	94.740	62.254	1.090.370	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	432.780	430.217	450.316	972.820	414.419	526.185	427.783	478.628	571.671	535.404	510.152	522.821	6.273.195	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)													6.273.195	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL												VALOR		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)												13.448.123		
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V)*100												46,65		
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 48,60%												6.535.788		
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 46,17%												6.208.999		
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 43,74%												5.882.209		

FONTE: Sistema SIAFEM, Unidade Responsável SEFA / DICONF, Data da Emissão 16/set/2013 e hora de emissão 09h

e 43m

Notas:

1) Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em: a) Despesas Liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art.63 da Lei 4.320/64; e b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei nº 4.320/64.

2) No caso de ultrapassar o limite prudencial, o Governo do Estado do Pará adotarás as providencias previstas no art. 54 da Lei nº 7.650, de 25/07/2012, conforme segue: "Art. 54. Se a despesa com pessoal exceder a noventa e cinco por cento do limite, fica vedado para aqueles que incorrerem no excesso: I - a concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração, a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no art. 37, inciso X, da Constituição Federal; II - a criação de cargo, emprego ou função; III - a alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa; IV - o provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança; V - a realização de hora-extra, salvo aquelas destinadas ao atendimento de relevantes interesses públicos, especialmente os voltados para as áreas de segurança, assistência social, saúde, justiça e das funções essenciais à justiça, que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade".

Hélio Santos de Oliveira Goes
 Diretor de Contabilidade e Gestão Fiscal

José Barroso Tostes Neto
 Secretário de Estado da Fazenda

Roberto Paulo Amoras
 Auditor Geral do Estado